



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 20.296.869/0001-32

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 015/2020

“DISPÕE SOBRE A RECOMPOSIÇÃO DOS SUBSÍDIOS DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPARAÓ, PARA O EXERCÍCIO 2020.”

O Presidente da Câmara Municipal de Caparaó/MG., no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 104 do Regimento Interno, amparado na Resolução nº 003, de 17/08/2016, promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica autorizada a recomposição dos subsídios dos servidores da Câmara Municipal de Caparaó, MG, em **4,48%** (quatro vírgula quarenta e oito por cento), correspondente ao INPC acumulado no período compreendido entre janeiro a dezembro de 2019, conforme dispõe o art. 2º da Resolução 003, de 17/08/2016.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02/04/2020.

Câmara Municipal de Caparaó/MG., 20 de maio de 2020.

Rodrigo Emanuel de Oliveira
Presidente